



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.678, DE 22 DE AGOSTO DE 1.990

Autoriza o Executivo Municipal
a permutar área de terra com o
Clube Cruzeiro do Sul.-

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO
LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo
102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Mu-
nicipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado
a permutar uma área de terra com aproximadamente 1.560,00 m²,
de uso institucional, sito no Setor 19, da Vila Marim II, por
outra área de terra de propriedade do Clube Cruzeiro do Sul,
de forma retangular, medindo 60,00 metros por 36,00 metros,
com área total de 2.160,00 m², designado no mapa cadastral pe-
la quadra 20, setor 19.-

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,
esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-
Sant'Ana do Livramento, 22 de agosto de 1.990



Glenio Lemos
GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Sylvio Miguel C. Mendina
SYLVIO MIGUEL C. MENDINA
Secretário M. de Administração